



RESOLUÇÃO Nº 578/2024-SESP

Proíbe a venda, a compra e o consumo em espaço público de bebidas alcoólicas entre o período das 8h às 18h do dia 06 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, considerando o Decreto nº 12, de 1º de janeiro de 2023, bem como medida de cautela com vistas a garantia da preservação da ordem pública no transcurso do 1º Turno do pleito eleitoral de 2024, e

Considerando o previsto no art. 296 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), onde define “Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais: Pena – Detenção até dois meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa”,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir em todo o Estado do Paraná a venda, a compra e o consumo em espaço público de bebidas alcoólicas entre o período das 8h às 18h do dia 06 de outubro de 2024.

Paragrafo único. Diante do descumprimento dessa Resolução, qualquer cidadão poderá fazer denúncias por meio dos canais 190 ou 181.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.